



**PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 023/2023**  
**Edital n.º. 026/2023**  
**Processo Administrativo Municipal n.º 067/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.

A entidade licitante, não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a compra ou contratação de um ou mais itens, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** menor preço unitário por item.

**DATA DA REALIZAÇÃO:** 14 de junho de 2023.

**HORÁRIO DE INÍCIO:** 09h30 horas – horário de Brasília (início do credenciamento).

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO:** Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000. A sessão será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria 082/2023. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser devidamente protocolados no setor de protocolos desta municipalidade antes do término da fase de credenciamento.

**ESCLARECIMENTOS:** Seção de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, e-mail: [licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br](mailto:licitacao@natividadedaserra.sp.gov.br), telefone: 12 3677 9700.

**A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra** torna público que se acha aberta a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 07/2013 e Decreto Municipal nº 08/2013.

As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes deste instrumento convocatório.

Integram este Edital os anexos:

- I – Termo de Referência;
- II - Minuta de Ata de Registro;
- III - Modelo de Declaração de Habilitação;
- IV - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- V - Modelo de Declaração de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;
- VI – Modelo de Proposta Comercial.

## **1- CONSIDERAÇÃO INICIAL**



**1.1-** O objeto contratado em decorrência da presente licitação **não** poderá sofrer, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões do valor inicial, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores.

**1.2-** A estimativa de consumo serve apenas como referência, e não vincula, em hipótese alguma, o consumo efetivo a ser realizado pela Contratante.

## **2- PARTICIPAÇÃO**

**2.1-** Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação.

**2.2-** Não será permitida a participação de empresas:

**2.2.1-** Estrangeiras que não funcionem no País;

**2.2.2-** Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

**2.2.3-** Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores;

**2.2.4-** Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;

**2.2.5-** Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas.

## **3- CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes, deverá ser apresentado o que se segue:

**3.1.1-** Quanto aos representantes:

**a)** Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado), instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** Tratando-se de **Procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no subitem "a";

**c)** O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

**d)** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

**e)** Encerrada a fase de credenciamento pelo Pregoeiro, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.

**f)** Será admitido apenas **1** (um) **representante** para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.

**3.1.2-** Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação:

- **Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação** e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta)



e nº. 2 (Habilitação);

**3.1.3-** Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

- **Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte** visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo IV** deste Edital, e apresentada **FORA** dos Envelopes nº. 1 (Proposta) e nº. 2 (Habilitação).

#### **4- FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**4.1** - A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

**Envelope nº 1 – Proposta Comercial**

Pregão Presencial nº. \_\_\_/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

**Envelope nº 2 – Documentos de Habilitação**

Pregão Presencial nº \_\_\_/2023

Denominação da empresa:

CNPJ:

#### **5- PROPOSTA**

**5.1** - A **Proposta** deverá ser apresentada datilografada ou impressa, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador.

**5.2** - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

**5.3 - Deverão estar consignados na proposta:**

**5.3.1** - A razão social da proponente, endereço completo/CEP, telefone/fax, e-mail (se houver) e CNPJ do licitante;

**5.3.2-** Preço unitário por item, em algarismos, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação;

**a)** O preço ofertado é fixo e irrevogável e deverá ser apresentado **com precisão de duas casas decimais;**

**b)** Para os licitantes que fizerem lances será considerado o último valor ofertado.

**5.3.3-** Prazo de validade da proposta de, no mínimo, **60** (sessenta) **dias** corridos, contados a partir da data de abertura dos envelopes, podendo ser prorrogado por acordo das partes;

**5.4** - Não será obrigatória apresentação de proposta para todos os itens, podendo o licitante apresentar proposta somente para o(s) item(ns) de seu interesse.

**5.5** – A proposta deverá estar datada e assinada.

**5.6.** – Marca do produto cotado.



**6** - No que se refere à **DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**, os licitantes deverão apresentar:

**6.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA**, conforme o caso:

**a)** Em se tratando de sociedades empresárias ou simples, o ato constitutivo, estatuto ou Ata social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, nos termos da lei e conforme o caso, e, ainda, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**a1)** Os documentos descritos no subitem "a" deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, conforme legislação em vigor.

**a2)** Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 6.1.1, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto no item 3 deste edital.

**b)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

**6.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

**a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.

**c)** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação de:

**c1)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, válida para o estabelecimento matriz e suas filiais, referente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991.

**c2)** Certidão de Regularidade Estadual.

**c3)** Certidão de Regularidade Municipal Mobiliária.

**d)** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**e)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011.

**f)** As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**f.1)** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **cinco dias úteis**, a contar da **sessão de abertura dos envelopes**, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**f.2)** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem f.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**6.2.1- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a)** Certidão negativa de falência e/ ou concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

**a1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/ deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



SUMULA Nº 50 - Em procedimento licitatório, não pode a administração impedir a participação de empresas que estejam em recuperação judicial, das quais poderá ser exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, do Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital.

### **6.2.2- DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR**

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho. (Anexo V).

### **6.2.3- QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de **atestado(s)** expedido(s), necessariamente em nome do licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado.

## **6.3- DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**6.3.1** - Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, autenticada por servidor da administração, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

**6.3.2** - Não serão aceitos **protocolos de entrega** ou **solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;

**6.3.3** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90** (noventa) **dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;

**6.3.4** - Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

**6.3.5** - Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a **inabilitação** do licitante;

**6.3.6** - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta direta nos **sites** dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

## **7- PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

**7.1**- No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 3.1.

**7.2**- Encerrada a fase de credenciamento, os licitantes entregarão ao(a) Pregoeiro(a) os **envelopes nº 1 e nº 2**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

**7.3**- O julgamento será feito pelo critério de **menor preço unitário por item**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital;

**7.4**- A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:

**7.4.1**- Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

**7.4.2**- Que apresentem preço ou vantagem baseados exclusivamente em proposta ofertadas pelos demais licitantes;

**7.4.3**- Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.



**7.5-** Na hipótese de **desclassificação** de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

**7.6-** As propostas classificadas serão selecionadas para a **etapa de lances**, com observância dos seguintes critérios:

**7.6.1-** Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10%** (dez por cento) superiores àquela;

**7.6.2-** Não havendo pelo menos **três** propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **três**. No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;

**7.6.3-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de **sorteio** no caso de empate de preços;

**a)** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à **proposta de menor preço unitário por item**, observada a redução mínima de 1% (um por cento) do valor da menor proposta ofertada.

**7.8-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.9-** Se houver **empate**, será assegurado o **exercício do direito de preferência** às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.9.1** - Entende-se por **empate** aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até **5%** (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

**7.9.2** - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

**a)** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência nos termos da LC 123/2006 e apresentar nova proposta no prazo máximo de **5** (cinco) **minutos** após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

**b)** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

**b.1)** Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

**7.9.3-** O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

**7.9.4-** Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.9.1;



a) Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.9.4, será declarada a melhor oferta àquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.10-** Após a fase de lances, serão **classificadas**, na ordem crescente dos valores, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.6.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

**7.11-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

**7.12-** O Pregoeiro poderá **negociar** com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.13-** Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, no momento oportuno, a critério do Pregoeiro, será verificado o atendimento do licitante às condições habilitatórias estipuladas neste Edital.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos efetivamente entregues de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, sendo vedada a apresentação de documentos novos.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** Esta Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será **inabilitado**.

**7.18-** Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será **habilitado** e **declarado vencedor**.

**7.19-** Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada sua aceitabilidade e a habilitação do licitante, será declarada vencedora.

**7.20-** Da sessão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e Equipe de apoio.

**7.21-** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** Até **dois dias úteis** da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão. A petição será encaminhada ao(a) Pregoeiro(a) que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.



**8.2-** Eventual impugnação deverá ser dirigida ao(a) Pregoeiro e **protocolada** no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP.

**8.2.1-** Admite-se impugnação por intermédio de "fac-símile" ficando a validade do procedimento condicionada à apresentação do original no prazo de **48 horas**;

**8.2.2-** Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização deste certame.

**8.3-** A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte das interessadas, das condições nele estabelecidas.

**8.4.** As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

**8.5-** Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de **três dias** que começará a correr a partir do dia em que houver expediente nesta Prefeitura Municipal para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**8.5.1-** Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente fundamentado à autoridade competente;

**8.5.2-** O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

**8.5.3-** As contrarrazões de recurso devem ser protocoladas no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, localizada na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, dirigidos ao Prefeito Municipal.

**8.6-** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor **recurso**, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo à **autoridade competente homologar** o certame e determinar a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

**8.7- Existindo recurso(s)** e constatada a regularidade dos atos praticados e **após a decisão do(s) mesmo(s)**, a **autoridade competente** deve praticar o **ato de homologação** do certame e determinar a convocação dos beneficiários para a **assinatura da Ata de Registro de Preços**.

## **9 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÕES**

**9.1** - A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº. 08, de 18 de março de 2013, no que couber e será subscrita pela autoridade que assinou o edital.

**9.2-** A Ata de Registro de Preços deverá registrar o(s) preço(s) e o(s) fornecedor(es) do(s) produto(s), com observância da ordem de classificação, as quantidades e as condições que serão observadas nas futuras contratações.

**9.2.1** – Ao preço do primeiro colocado serão registrados tantos fornecedores quantos concordarem.

**9.3-** A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelos eventuais beneficiários no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da convocação. A proponente que deixar de fazê-lo no prazo estabelecido, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das sanções inscritas no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.





**9.4-** Colhidas às assinaturas, esta Prefeitura Municipal providenciará a imediata publicação da Ata.

**9.5-** O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.

**9.6-** A existência de preços registrados não obriga esta Prefeitura Municipal a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

**9.7-** Assegurados o contraditório e a ampla defesa, o fornecedor do bem terá seu Registro de Preços cancelado quando:

**9.7.1-** Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

**9.7.2-** Recusar-se a celebrar o Ata ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido por esta Prefeitura Municipal, sem justificativa aceitável;

**9.7.3-** Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticados no mercado;

**9.7.4-** For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**9.7.5-** For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.

**9.8-** Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

**9.9-** Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a fornecer, nas condições estabelecidas no ato convocatório, respectivos anexos e na própria ata.

## **10- DA ORDEM DE ENTREGA**

**10.1.** Entregas parceladas.

**10.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: o nome da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**10.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio de fax e/ou e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do fax e do e-mail informados em sua proposta comercial.

**10.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**10.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias úteis** de antecedência.

**10.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**10.2.5-** Os objetos deverão ser entregues semanalmente, no Centro de Armazenamento e Distribuição de alimentos do município de Natividade da Serra, localizado na Av. Benedito Matarazzo Sobrinho, nº 124, ou em local indicado na AF (Autorização de Fornecimento) em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as



despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**10.2.5.1-** O responsável pelo recebimento fará a conferência dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**10.3** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

## **11- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação futura, estimado em **R\$ 4.271.384,67 (Quatro milhões e duzentos e setenta e um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos)**, onerarão os seguintes recursos orçamentários e financeiros:

ÓRGÃO	UNIDADE	ELEMENTO
01	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
02	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
04	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.0.5.220
04	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.220
04	03	3.3.90.30.00.00.00.0.1.210
04	04	3.3.90.30.00.00.00.0.1.240
04	05	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
04	05	3.3.90.32.00.00.00.0.1.110
04	05	3.3.90.32.00.00.00.0.2.100
04	05	3.3.90.32.00.00.00.0.5.110
05	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.310
05	01	3.3.90.30.00.00.00.0.5.310
05	01	3.3.90.32.00.00.00.0.2.310
05	01	3.3.90.30.00.00.00.0.2.300
05	02	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
06	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.510
06	01	3.3.90.32.00.00.00.0.1.510
06	02	3.3.90.30.00.00.00.0.1.510
06	02	3.3.90.32.00.00.00.0.1.510
06	03	3.3.90.30.00.00.00.0.1.510
06	04	3.3.90.30.00.00.00.0.1.510
06	04	3.3.90.32.00.00.00.0.5.510
07	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
08	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
09	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
10	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
10	02	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110
11	01	3.3.90.30.00.00.00.0.1.110

## **12- FORMA DE PAGAMENTO**

**12.1** – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**12.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;



**12.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **13- SANÇÕES**

**13.1.** Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Ata, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

**13.2.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, a Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**13.2.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceito pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 13.2.

**13.2.2.** No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 13.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **14- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** A homologação do presente certame será divulgada no DOE.

**14.3-** Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**14.3.1.** A Ata de Registro de Preços será publicada conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

**14.4-** Após a publicação da Ata de Registro de Preços, os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada, pelo prazo de cinco dias, findo o qual serão inutilizados.

**14.5-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Paraibuna - SP.

Natividade da Serra, em 26 de maio de 2023.

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**



## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

### PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 023/2023

#### Edital n.º. 026/2023

#### Processo Administrativo Municipal n.º 067/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Para visualizar o termo de referência, acesse o site [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br), entre na barra principal "Transparência Municipal", e clicar em "Coleta de Preços", baixando o programa coleta de preços da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

ou

clicando no link abaixo ou copiando e colando-o no seu navegador:

<http://www.natividadedaserra.sp.gov.br/index.php/transparencia-municipal/coleta-de-precos>

Deverá ser apresentado, para agilidade dos trabalhos, dentro do envelope com a proposta impressa, arquivo digital da proposta salvo em PEN DRIVE ou CD, em arquivo fornecido pela Prefeitura de Natividade da Serra, que deverá ser baixado no site [www.natividadedaserra.sp.gov.br](http://www.natividadedaserra.sp.gov.br).

O arquivo deve ser preenchido e entregue junto a proposta impressa dentro do envelope 01 – Proposta Comercial, para alimentar o programa utilizado pelo município.

Não serão aceitas propostas, para este fim, que não tenham sido formatadas com base no arquivo fornecido pela Prefeitura de Natividade da Serra.

As propostas digital e impressa devem ser preenchidos dentro do programa fornecido pela municipalidade, não podendo ser alterado, nem modificado, excluindo-se linha ou célula, cabendo ao participante apenas preencher as informações solicitadas.

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO REDUZIDA	DESCRIÇÃO COMPLETA
1	150	LTA	ABACAXI EM CALDA 400GR	ABACAXI EM CALDA PRODUTO EM CALDA, EM FATIAS, LATA COM PESO MÍNIMO DE 400G DRENADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
2	120	KG	AÇUCAR MASCAVO 1 KG	AÇUCAR MASCAVO 1 KG - PRODUTO EMBALAGEM DE 1 KG, NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADE, UMIDADE, BOLOR. PRAZO DE VALIDADE NO MÍNIMO 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
3	2000	KG	AÇUCAR REFINADO 1 KG	AÇUCAR REFINADO 1 KG. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. EM GRÃO DE AÇUCAR FINO, MENOS EM PÓ. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
4	1000	PCT	ACHOCOLATADO EM PÓ 400GR	ACHOCOLATADO EM PÓ. PRODUTO EM PÓ, INSTANTÂNEO, OBTIDO PELA MISTURA DO CACAU EM PÓ, AÇUCAR, MALTODEXTRINA E OUTRAS SUBSTÂNCIAS. ACONDICIONADO EM PACOTE RESISTENTE (COM POUCO AÇUCAR). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (PACOTE 400 GRAMAS).
5	120	PCT	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE 400GR	ACHOCOLATADO SEM LACTOSE. PRODUTO SEM GLÚTEN E SEM LACTOSE E SEM AÇUCAR SOLÚVEL JÁ VEM ADOÇADO COM SUCRALOSE, COMPOSTO DOS SEGUINTE INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU, EXTRATO DE SOJA SABOR CHOCOLATE, (EXTRATO DE SOJA MICRONIZADA, CACAU E AROMA IDÊNTICO AO NATURAL: CHOCOLATE.), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, GOMA GUAR, EDULCORANTE: SUCRALOSE E AROMATIZANTE: VANILINA. EMBALAGEM DE 400G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.



6	3000	PCT	AÇÚCAR TIPO CRISTAL 5KG	AÇÚCAR TIPO CRISTAL. PRODUTO CRISTAL DE CANA, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, SER DE SAFRA CORRENTE. ISENTO DE MOFO, FERMENTAÇÃO, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTE DE 5 KG, TRANSPARENTE, EM PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TERMO SOLDADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
7	200	UNI	ADOÇANTE 100ML	ADOÇANTE 100 ML. PRODUTO EM ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO LÍMPIDO TRANSPARENTE, INGREDIENTES SACARINA SÓDICA, CICLAMATO DE SÓDIO E EDULCORANTES, COM BICO DOSADOR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA (100 ML).
8	100	UNI	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA COM 1.800GR	REQUEIJÃO CREMOSO BISNAGA 1800 GRAMAS - REQUEIJÃO CREMOSO, TRANSPORTADO E CONSERVADO EM TEMPERATURA NÃO SUPERIOR A 10°C, EMBALAGEM PRIMARIA HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 40 DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A PORTARIA MA.359 DE 04/09/97 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELO MAPA. EMBALAGEM TIPO BISNAGA DE 1.800 GRS
9	4000	KG	ALMÔNDEGA COZIDA CONGELADA DE FRANGO E BOVINO 12KG	ALMÔNDEGA COZIDA CONGELADA DE FRANGO E BOVINO. INGREDIENTES: CARNE BOVINA, ÁGUA, CARNE DE FRANGO, CARNE MECANICAMENTE SEPARADA DE FRANGO, GORDURA BOVINA, FARINHA DE ROSCA, AMIDO, PROTEÍNA DE SOJA, ALHO EM PÓ, CEBOLA EM PÓ, SAL, DEXTROSE, SALSA DESIDRATADA, ESTABILIZANTES, TRIFOSFATO PENTAPOTÁSSICO, TRIFOSFATO PENTASSÓDICO, DIFOSFATO TETRAPOTÁSSICO E DIFOSFATO TETRASSÓDICO E ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO. EMBALAGEM: PRIMÁRIA: DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE LAMINADO, TERMO SOLDADO, ATÓXICO, APROPRIADO PARA CONTATO DIRETO COM ALIMENTOS, TRANSPARENTE COM IMPRESSÃO, PERFEITAMENTE LACRADO, RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. PESO LÍQUIDO: 02 KG. SECUNDÁRIA: DESCRIÇÃO DA EMBALAGEM: CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADO RESISTENTE AO IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA COM ABAS SUPERIORES E INFERIORES LACRADAS COM FITA ADESIVA, AMBAS ADEQUADAS AO EMPILHAMENTO RECOMENDADO, RESISTENTES A DANOS DURANTE O TRANSPORTE, IMPACTO E ÀS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM CONGELADA, GARANTINDO A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PERÍODO DE VALIDADE. PESO LÍQUIDO: 12 KG PRAZO DE VALIDADE DE: 12 MESES
10	400	UNI	AMIDO DE MILHO 500GR	AMIDO DE MILHO. 500 GRAMAS. PRODUTO EM EMBALAGEM DE 500GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
11	700	KG	APRESUNTADO PRODUTO COZIDO.	APRESUNTADO. PRODUTO COZIDO, OBTIDO DE CARNES DE SUÍNO SADIO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS ISENTO DE SUJIDADES, EM PEÇA. DE MISTURA HOMOGÊNEA, SEM APARÊNCIA GORDUROSA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
12	6000	UNI	ARROZ TIPO 1 - 5 KG.	ARROZ TIPO 1 - 5 KG. PRODUTO BRANCO, TIPO I, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 5KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMO SOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
13	100	KG	ARROZ INTEGRAL PCT DE 1 KG	ARROZ INTEGRAL PCT DE 1 KG - PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: CLASSE: LONGO, FINO, TIPO I INTEGRAL. O PRODUTO NÃO DEVE APRESENTAR MOFO, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, PREPARAÇÃO FINAL DIETÉTICA INADEQUADA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 1 KG, EM POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
14	600	UNI	ATUM 170 GR	ATUM. PRODUTO RALADO EM EMBALAGEM DE 170G. DATA DE



				VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
15	300	UNI	AVEIA EM FLOCOS 200GR	AVEIA EM FLOCOS. PRODUTO ISENTO DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 200GR, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE VEDADA. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
16	300	UNI	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ 0,5%, 500ML	AZEITE DE OLIVA PRODUTO EXTRA VIRGEM, ACIDEZ 0,5%, EMBALAGEM DE 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
17	4000	UNI	BARRA DE CEREAL AVELÃ, CASTANHA E CHOCOLATE – APROXIMADAMENTE 25GR	BARRA DE CEREAL AVELÃ, CASTANHA E CHOCOLATE. PRODUTO INTEGRAL, SABOR AVELÃ, CASTANHA E CHOCOLATE, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 25G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
18	4000	UNI	BARRA DE CEREAL BANANA E AVEIA – APROXIMADAMENTE 25GR	BARRA DE CEREAL BANANA E AVEIA. PRODUTO INTEGRAL, SABOR BANANA E AVEIA, EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 25G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
19	7000	UNI	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO - 1 LITRO.	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. 1 LITRO. O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SINAIS DE SUJIDADE, CORPOS ESTRANHOS AO PRODUTO, COR NÃO CARACTERÍSTICA DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM SACOS DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADOS, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO CADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 40 DIAS NA DATA DE ENTREGA.
20	5000	UNI	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE, SABOR CHOCOLATE COM GOTAS DE CHOCOLATE – APROX. 40GR	BISCOITO DOCE, TIPO COOKIE, SABOR CHOCOLATE COM GOTAS DE CHO EM EMBALAGEM INDIVIDUAL DE APROXIMADAMENTE 40G. AS EMBALAGENS DEVEM CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DE PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
21	16.500	PCT	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA – APROX. 170GR	BOLACHA DOCE, TIPO MAISENA. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS -PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE APROXIMADAMENTE 170GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
22	600	UNI	BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE, 350 GR.	BOLO PRONTO SABOR CHOCOLATE, 350 GRAMAS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROLFERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, PROPINATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA. COM PESO UNITÁRIO DE 350G, EMBALADO EM FLOW PACK, REVESTIDO DE PAPEL LAMINADO COM LACRE BOPP.
23	600	UNI	BOLO PRONTO SABOR LARANJA. 350 GR	BOLO PRONTO SABOR LARANJA. 350 GRAMAS. COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, FARINHA DE SOJA, SAL, UMECTANTE SORBITOL E GLICEROLFERMENTO QUÍMICO BICARBONATO DE SÓDIO, PIRÓFOSFATO, ÁCIDO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCIO, PROPINATO DE CÁLCIO E ÁCIDO SÓRBICO, GOMA XANTANA, ACIDULANTE, COM PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 24 DIAS NA DATA DA ENTREGA. COM PESO UNITÁRIO DE 350G, EMBALADO EM FLOW PACK, REVESTIDO DE PAPEL LAMINADO COM LACRE BOPP.
24	600	PCT	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE 400 GR	BISCOITO DOCE SEM LACTOSE. 400 GRAMAS. PRODUTO DOCE SEM LACTOSE: PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, PROVENIENTE DE INGREDIENTES ISENTOS DE LACTOSE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 400GR, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES DA ENTREGA.
25	1800	PCT	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE 650GR	BISCOITO DOCE SABOR CHOCOLATE. PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES



				ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, LACRADO, CONTENDO 650G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
26	14200	PCT	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER APROX. 170GR	BOLACHA SALGADA, TIPO CREAM CRACKER. PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, SEM RECHEIO, SEM COBERTURA, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS MURCHOS. COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS PLÁSTICAS DE APROXIMADAMENTE 170GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
27	1000	PCT	CANJQUINHA DE MILHO. 1 KG.	CANJQUINHA DE MILHO. 1 KG. PRODUTO LIVRE DE GRÃOS ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO, SECO, SEM UMIDADE. TIPO FINA EM EMBALAGEM DE 1QUILO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
28	700	PCT	CANJICA DE MILHO BRANCO. 500 GR.	CANJICA DE MILHO BRANCO. 500 GRAMAS. PRODUTO TIPO 1, CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADO COM MATÉRIA PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS COM O MÁXIMO DE 15% DE UMIDADE E EMBALAGEM DE 500G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
29	6000	KG	CARNE BOVINA, PATINHO MOÍDA.	CARNE BOVINA, PATINHO - CARNE CONGELADA IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO MOÍDA. PRODUTO CÂRNEO LIMPO, SEM APARAS, SEM OSSO, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEUROSES, PADRONIZADO, PROVENIENTE DE GADO SADIO, ABATIDO SOB FISCALIZAÇÃO EM CONDIÇÕES SANITÁRIAS ADEQUADAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/ INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. TEXTURA, CARACTERÍSTICA, COR CARACTERÍSTICA, SABOR CARACTERÍSTICO E ODORE CARACTERÍSTICO. PODERÁ APRESENTAR UM ÍNDICE DE ATÉ 10% DE GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE, COM ETIQUETA INTERNA DE IDENTIFICAÇÃO INDELEZÍVEL, COM VEDAÇÃO TERMO SOLDADA. O PACOTE DEVERÁ PESAR ENTRE 01 E 03 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS, LACRADAS, ENTRE 10 E 20 KG, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, RESISTENTE A DANOS DURANTE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO.
30	6000	KG	CARNE BOVINA, LAGARTO.	CARNE BOVINA (LAGARTO) CONGELADA EM PEÇA (LIMPA): CARNE BOVINA, PROVENIENTE DE MACHOS DE ESPÉCIE BOVINA, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA E MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS SATISFATÓRIAS. DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 10% DE GORDURA EM 100G DO PRODUTO. DEVE APRESENTAR-SE COM ASPECTO PRÓPRIO NÃO AMOLECIDA E NEM PEGAJOSA, SEM EXUDATO, PARTES FLÁCIDAS COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRICA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, COM AUSÊNCIA DE PARASITAS, LARVAS OU SUJIDADES, NEM QUALQUER TIPO DE LÍQUIDOS INTERNOS, COMO ÁGUA OU SANGUE. A CARNE DEVERÁ SER CONGELADA E ARMAZENADA E TRANSPORTADA EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM A QUALIDADE E AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. PRAZO DE VALIDADE: 6 MESES A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA: O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E EMBALADO A VÁCUO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, TRANSPARENTE E RESISTENTE AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. A EMBALAGEM DEVERÁ PERMANECER ÍNTEGRA POR TODO PERÍODO DE VALIDADE DO PRODUTO. NÃO SERÁ ACEITO EMBALAGEM COM RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, NEM FUROS, OU ACÚMULO DE LÍQUIDOS NO INTERIOR, OU CRISTAIS DE GELO NA SUPERFÍCIE DO PRODUTO, POIS DEMONSTRAM DESCONGELAMENTO E RECONGELAMENTO. PACOTES COM PESO ENTRE 1,5 KG E 3 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO DEVIDAMENTE LACRADAS, COM CAPACIDADE ENTRE 10 KG E 20 KG. *NOS RÓTULOS DAS EMBALAGENS PRIMÁRIAS



				DEVERÃO CONSTAR, DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE MARCA; NOME E ENDEREÇO DO ABATEDOURO, CONSTANDO OBRIGATORIAMENTE REGISTRO NO SISP E/OU SIF; DATA DE FABRICAÇÃO; DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; PESO LÍQUIDO; COMPONENTE DO PRODUTO, CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO; NÚMERO DE LOTE; NUMERO DE REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; ROTULAGEM NUTRICIONAL DE ACORDO COM AS RESOLUÇÕES RDC N° 359 E 360. *NO RÓTULO DAS EMBALAGENS SECUNDÁRIAS DEVERÁ CONSTAR: NOME E MARCA DO PRODUTO; DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NUMERO DE LOTE; CARIMBO DO SIF E/OU SISP E O NUMERO DO REGISTRO DO PRODUTO NO ÓRGÃO COMPETENTE; TEMPERATURA ADEQUADA RECOMENDADA; PESO LÍQUIDO
31	6000	KG	COXINHA DA ASA.	COXINHA DA ASA. PRODUTO DE CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, SEM APARAS E ASAS, SEM GORDURA, SEM COURO EM EXCESSO, CONGELADA COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADA, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 2 A 3 KG COM REGISTRO NO SIF. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
32	500	UNI	CHÁ MATE. EMBALAGEM DE 200 GR	CHÁ MATE. EMBALAGEM DE 200 GRAMAS. PRODUTO PARA INFUSÃO, TOSTADO. EMBALAGEM DE 200G, LIVRE DE PARASITAS, MOFO E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
33	300	CX	CHANTILY 1 LITRO	CHANTILY PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1L. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
34	250	CX	CHOCOLATE EM PÓ 500GR	PRODUTO DEVE CONTER CACAU EM PÓ SOLÚVEL, NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA- PRIMA AS E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE- DECRETO 12.486 DE 20-10-78). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
35	400	PCT	COCO RALADO 100GR	COCO RALADO. 100 GRAMAS. PRODUTO SECO RALADO, SEM AÇÚCAR, PARCIALMENTE DESIDRATADO E DESENGORDURADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE EM PACOTE DE 100GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
36	1000	LTA	CREME DE LEITE 350 GR	CREME DE LEITE, 350 GRAMAS. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE NENHUM ADITIVO OU COADJUVANTES PARA O CREME PASTEURIZADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. LATA DE 350 GRAMAS.
37	100	LTA	DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA LATA 800 GR	DOCE DE LEITE CREMOSO OU EM PASTA - PRODUTO EMBALADO EM LATAS OU POTES PLÁSTICOS, LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADAS, NÃO ESTUFADAS, RESISTENTES. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
38	1000	LTA	ERVILHA EM CONSERVA. LATA DE APROX. 300GR	ERVILHA EM CONSERVA. LATA DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM ERVILHAS PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO (SALMOURA), SUBMETIDAS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO. O PRODUTO DEVE APRESENTAR (MÍNIMO DE 98% DE ERVILHAS INTEIRAS). COR APROPRIADA, SABOR E ODOR PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE





				SABORES E ODORES ESTRANHOS, POSSUIR TEXTURA APROPRIADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA- DECRETO 12.486, DE 20-10-78). AS LATAS DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTUFAMENTO E FERRUGEM. LATA DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
39	2000	CX	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM 1,080 KG.	EXTRATO DE TOMATE. EMBALAGEM 1,080 KG. PRODUTO SIMPLES CONCENTRADO, ISENTO DE PELES E SEMENTES. (EMB. PAPELÃO - 1,080KG). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
40	600	CX	FARINHA DE AVEIA. 200 GR	FARINHA DE AVEIA. 200 GRAMAS. PRODUTO DE AVEIA, INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 200G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
41	2000	KG	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA 1 KG	FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA PRODUTO DE FARINHA DE MANDIOCA, TIPO FINA, EMBALADA EM PACOTES DE 01 KG. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
42	1000	KG	FARINHA DE MILHO AMARELA 1 KG	PRODUTO DE FARINHA DE MILHO AMARELA, EMBALADAS EM PACOTES DE 1KG. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
43	3000	KG	FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 1 KG.	FARINHA DE TRIGO. EMBALAGEM DE 1 KG. PRODUTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALADO EM PACOTE COM 1KG, CONTENDO COM FARINHA ESPECIAL, PARA USO CASEIRO, BRANCA, COM GLÚTEN, SEM CONSERVANTES OU ADITIVOS. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO 344 DE 13-12-02 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
44	7000	KG	FEIJÃO, TIPO 1, CARIÓCA – 1KG	FEIJÃO, TIPO 1, CARIÓCA. PRODUTO SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO, CLASSE CORES, LIVRE DE CASCA, PEDRAS, GRÃOS QUEBRADOS E ESTRAGADOS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO ALIMENTOS QUE NÃO SEJA FEIJÃO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.
45	500	UNI	FERMENTO BIOLÓGICO. 125 GR	FERMENTO BIOLÓGICO. 125 GRAMAS. PRODUTO COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SECO, INSTANTÂNEO, PARA PÃO. ISENTO DE MOFO E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. EMBALAGEM: HERMETICAMENTE FECHADA (VÁCUO), CONTENDO 125G EM ENVELOPES ALUMINIZADOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
46	1000	UNI	FERMENTO QUÍMICO. 250 GR	FERMENTO QUÍMICO. 250 GRAMAS. PRODUTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONO CÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, BICARBONATO DE CÁLCIO - DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
47	8000	KG	FILÉ DE FRANGO. PACOTE DE 1 KG.	FILÉ DE FRANGO. PACOTE DE 1 KG. FILÉ DE FRANGO PEITO SEM OSSO SEM PELE PACOTE 1KG -FILÉ DE PEITO DE FRANGO CONGELADO IQF - INGREDIENTES: PEITO DE FRANGO, IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL), IN NATURA, LIMPO, SEM OSSO E SEM PELE. CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS: ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO; COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS; CHEIRO PRÓPRIO; SABOR PRÓPRIO; EXIGÊNCIAS: - REGISTRO DE RÓTULO DO PRODUTO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO MAPA/SIF/DIPOA; CONDIÇÕES DE TRANSPORTE, DESCRIÇÃO DO PRAZO DE VALIDADE E LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM; CARACTERÍSTICAS MICROSCÓPICAS: AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM PRIMÁRIA E PESO: O PRODUTO DEVERÁ ESTAR CONGELADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA FLEXÍVEL, ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM ROTULAGEM, CONFORME LEGISLAÇÃO EM PACOTES COM PESO DE 01 KG. ESSA DEVE ESTAR ÍNTEGRA, SEM SINAIS DE RACHADURAS NA SUPERFÍCIE, SEM FUROS E SEM ACÚMULOS, PROTEGIDA EXTERNAMENTE EM CAIXA DE PAPELÃO ROTULADA REFORÇADA, COM AS ABAS SUPERIORES E INFERIORES TOTALMENTE LACRADAS. NÃO SERÃO ACEITAS EMBALAGENS



				DEFEITUOSAS QUE EXPONHAM O PRODUTO À CONTAMINAÇÃO E/OU DETERIORAÇÃO.
48	3500	KG	FILÉ DE TILÁPIA. PACOTE DE 1 KG.	FILÉ DE TILÁPIA. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPO, SEM COURO OU ESCAMAS, SEM ESPINHA, FATIADOS EM BIFES DE 120G EM MÉDIA, CONGELADOS A 12 GRAUS CÉLSIUS (-), ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. PACOTE DE 1KG.
49	1500	KG	FUBÁ AMARELO. PACOTE DE 1 KG.	FUBÁ AMARELO. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO TIPO FINO, EMBALADO EM PACOTES DE 01KG. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
50	300	KG	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO. PACOTE DE 1 KG.	GELATINA EM PÓ, SABOR MORANGO. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.
51	300	KG	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA. PACOTE DE 1 KG.	GELATINA EM PÓ, SABOR UVA. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.
52	300	KG	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO. PACOTE DE 1 KG.	GELATINA EM PÓ, SABOR LIMÃO. PACOTE DE 1 KG. PRODUTO CONSTITUÍDO POR MISTURAS EM PÓ DE VÁRIOS INGREDIENTES DESTINADOS A PREPARAR GELATINA COM A COMPLEMENTAÇÃO COM ÁGUA. DEVEM APRESENTAR ASPECTO DE PÓ FINO, CHEIRO, COR E SABOR PRÓPRIOS, CONFORME OS COMPONENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 1KG.
53	200	PCT	GRANOLA 500GR	GRANOLA PRODUTO INTEGRAL, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15% POR PESO, ACONDICIONADO EM SACOS PLÁSTICOS APROPRIADOS, FECHADOS, REEMBALADO EM CAIXA DE PAPEL VEDADA DE 500G. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
54	150	UNI	IOGURTE SEM LACTOSE 900GR	IOGURTE SEM LACTOSE IOGURTE S/LACTOSE, PRODUTO A BASE DE SOJA DE SABOR IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA CREMOSA OU LIQUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL E APROPRIADA PARA ESTA FINALIDADE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ESTAR ISENTA DE RANÇO, BOLORES, PERFURAÇÕES NA EMBALAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 900G.
55	20.000	LT	LEITE UHT. EMBALAGEM DE 1L	LEITE UHT. EMBALAGEM DE 1 LITRO. PRODUTO LEITE LONGA VIDA, UHT, EM EMBALAGEM TETRA PARK, COM INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
56	700	VD	LEITE DE COCO. VIDRO DE 500ML	LEITE DE COCO. VIDRO DE 500 ML. PRODUTO DE COCO NATURAL INTEGRAL CONCENTRADO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. ACONDICIONADOS EM VIDROS APROPRIADOS COM



				500ML, EMBALADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO LIMPAS, INTEGRADAS E RESISTENTES. O PRODUTO DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA ANVISA E INMETRO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
57	1000	LTA	LEITE CONDENSADO. LATA DE 395GR	LEITE CONDENSADO. LATA DE 395 GRAMAS. PRODUTO LÁCTEO RELATIVAMENTE RICO EM GORDURA RETIRADA DO LEITE POR PROCEDIMENTOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS, QUE APRESENTA A FORMA DE UMA EMULSÃO DE GORDURA EM ÁGUA. NÃO É PERMITIDA A ADIÇÃO DE NENHUM ADITIVO OU COADJUVANTES PARA O CREME PASTEURIZADO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - 395GR.
58	600	PCT	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE 400GR	LEITE EM PÓ INTEGRAL. PACOTE 400 GRAMAS. PRODUTO EM PÓ INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SECO, SEM UNIDADE, NÃO REFRIGERADO - PACOTE 400GRS. DATA DE EMPACOTAMENTO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA 100DATA DE ENTREGA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
59	200	UNI	LEITE EXTRATO DE SOJA SEM LACTOSE 1L	LEITE EXTRATO DE SOJA SEM LACTOSE LEITE EXTRATO DE SOJA S/LACTOSE, PRODUTO A BASE DE SOJA SABOR ORIGINAL, 100% VEGETAL, SEM LACTOSE E SEM COLESTEROL, ADICIONADO DE VITAMINAS, DE SABORES VARIADOS, COM CONSISTÊNCIA LÍQUIDA, FLUIDA, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL TIPO TETRA PACK. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL). VALIDADE MÍNIMA DE 20 (VINTE) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. ESTAR ISENTA DE RANÇO, BOLORES, PERFURAÇÕES NA EMBALAGEM OU QUALQUER OUTRO DEFEITO QUE POSSA ALTERAR A SUA APARÊNCIA E QUALIDADE NUTRICIONAL. EMBALAGEM DE 1 LITRO.
60	5000	PCT	MACARRÃO AVE MARIA – 1KG	MACARRÃO AVE MARIA. PRODUTO NÃO QUEBRADIÇO, EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA, SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO. O MACARRÃO NÃO DEVE TER CORES ALTERADAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 1KG.
61	12000	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 08 – 500GR	MACARRÃO ESPAGUETE COM OVOS, Nº 08. PRODUTO PRODUZIDO COM OVOS, Nº 08, NÃO QUEBRADIÇO, EMBALAGEM DEVE ESTAR LACRADA, SECO, SEM UMIDADE, NÃO REFRIGERADO. O MACARRÃO NÃO DEVE TER CORES ALTERADAS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR.
62	2000	UNI	MANTEIGA COM SAL. POTE 200GR	MANTEIGA COM SAL. POTE 200 GRAMAS. PRODUTO PRODUZIDO COM GORDURA LÁCTEA E SAL - POTE 200GRS. SEM GLÚTEN. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
63	1000	UNI	MARGARINA 500GR	MARGARINA 500 GRAMAS. PRODUTO COM PELO MENOS 65% DE LIPÍDIOS, COM SAL. EM POTES DE PLÁSTICO DE 500GRS, COMO POLIPROPILENO. (NÃO SERÃO ACEITOS CREME VEGETAL). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
64	700	UNI	MILHO PARA PIPOCA. 500GR	MILHO PARA PIPOCA. 500 GRAMAS. PRODUTO TIPO 01. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 500GR.
65	2000	LTA	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA APROX. 300GR	MILHO VERDE EM CONSERVA. LATA DE APROXIMADAMENTE 300 GRAMAS. PRODUTO PREPARADO COM MILHO VERDE PREVIAMENTE DEBULHADAS, ENVAZADAS PRATICAMENTE CRUAS, REIDRATADAS OU PRÉ-COZIDAS, IMERSAS EM LÍQUIDO DE COBERTURA APROPRIADO (SALMOURA), SUBMETIDAS A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO. COR APROPRIADA, SABOR E ODORES PRÓPRIOS DOS INGREDIENTES, DEVENDO O PRODUTO ESTAR ISENTO DE SABORES E ODORES ESTRANHOS, POSSUIR TEXTURA APROPRIADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 31 (NORMAS TÉCNICAS PARA HORTALIÇAS EM CONSERVA-DECRETO 12.486, DE 20-10-78). AS LATAS DEVEM ESTAR INTEGRAS, SEM VESTÍGIOS DE AMASSAMENTO, VAZAMENTO, ESTUFAMENTO E FERRUGEM. LATA DE APROXIMADAMENTE 300 GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA



				DE ENTREGA.
66	300	KG	MISTURA DE PREPARO - PURÊ DE BATATA.	MISTURA DE PREPARO - PURÊ DE BATATA. MISTURA DE PURÊ DE BATATA- INGREDIENTES: BATATA DESIDRATADA EM FLOCOS INSTANTÂNEO, LEITE EM PÓ, SORO DE LEITE EM PÓ, MALTODEXTRINA, ÓLEO VEGETAL, SAL REFINADO, AÇÚCAR, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INS 621, AROMATIZANTE AROMA ARTIFICIAL DE MANTEIGA E CORANTE NATURAL CÚRCUMA EM PÓ. EMBALAGEM: PRIMÁRIA - SACO DE POLIETILENO LEITOSO FLEXIVEL, ATÓXICO E RESISTENTE, FECHADO POR TERMO SOLDAGEM NA VERTICAL E NA HORIZONTAL QUE VEDA HERMETICAMENTE DE MANEIRA A GARANTIR A QUALIDADE DO PRODUTO DURANTE TODO O SEU PRAZO DE VALIDADE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PESO LIQUIDO: 01 (UM) KG SECUNDÁRIA - CAIXA DE PAPELÃO ONDULADO REFORÇADA OU FARDO PLÁSTICO RESISTENTE ÀS CONDIÇÕES ROTINEIRAS DE MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, FECHADA COM FITA ADESIVA. CAIXA OU FARDO COM 06 (SEIS) KG. PRAZO DE VALIDADE: 06 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SE RESPEITADOS OS CUIDADOS DE CONSERVAÇÃO.
67	4000	UNI	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML.	ÓLEO DE SOJA REFINADO. 900 ML. PRODUTO DE ÓLEO DE SOJA REFINADO, EM GARRAFAS PET DE 900ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
68	60	UNI	ÓLEO DE CANOLA 900ML	ÓLEO DE CANOLA PRODUTO DE ÓLEO DE CANOLA, EM GARRAFAS PET. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
69	6000	DZ	OVOS TIPO A. TIPO GRANDE BRANCO.	OVOS TIPO A. TIPO GRANDE BRANCO. PRODUTO DE OVOS TIPO GRANDE BRANCO, NÃO RESFRIADO, EMBALADOS EM DÚZIAS, COM REGISTRO DA SIF IMPRESSO NA EMBALAGEM. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
70	500	KG.	PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM DE 1 KG	PÃO DE QUEIJO EMBALAGEM DE 1 KG - PÃO DE QUEIJO CONGELADO: PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE PARASITAS, MOFOS OU QUALQUER OUTRA SUJIDADE QUE COMPROMETA A QUALIDADE NUTRICIONAL DO PRODUTO. COM ALVARÁ SANITÁRIO. DE ACORDO COM AS DICAS DE PREPARO O PRODUTO DEVE APRESENTAR COR, SABOR, CHEIRO CARACTERÍSTICOS E AGRADÁVEIS. INGREDIENTES: POLVILHO DOCE, POLVILHO AZEDO, OVOS, QUEIJO, ÓLEO, SAL, ÁGUA, CORANTE ARTIFICIAL: AMARELO CREPÚSCULO. NÃO CONTÉM GLÚTEN. A PESAGEM DOS INGREDIENTES DEVE SER FEITA DE ACORDO COM A FORMULAÇÃO DO FABRICANTE. O ARMAZENAMENTO DEVE SER FEITO EM CÂMARA OU FREEZER COM TEMPERATURAS -15° C ATÉ O DIA DA ENTREGA. O PRODUTO DEVE SER ENTREGUE EM TEMPERATURA ADEQUADA, CONGELADO, INTACTO. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 1KG
71	6000	PCT	PÃO HOT DOG. PACOTE 400 GRAMAS.	PÃO HOT DOG. PACOTE 400 GRAMAS. PRODUTO DE 400G, SEM GERGELIM. EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO VEDADO, SEM PERFURAÇÃO, BOLOR, LIVRE DE SUJIDADES E INSETOS. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
72	5000	KG	PERNIL SUÍNO EM CUBOS.	PERNIL SUÍNO. PERNIL SUÍNO CONGELADO SEM OSSO EM CUBOS - CARNE SUÍNA, PERNIL CONGELADO IQF (CONGELAMENTO RÁPIDO INDIVIDUAL) SEM OSSO CORTADO EM CUBOS EXTRA LIMPO CARNE CRUA E CONGELADA LIMPA E SEM APARAS, OBTIDA DE SUÍNOS ABATIDOS, DECLARADAS APTAS A ALIMENTAÇÃO HUMANA POR INSPEÇÃO VETERINÁRIA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, SEM ADIÇÃO DE SAL, TEMPEROS E INJEÇÃO DE ÁGUA OU SUBSTÂNCIAS QUE PROPICIEM A RETENÇÃO DE ÁGUA PELA CARNE DE SUÍNO, (CUBOS DE 2X2X2 CM) MANIPULADA EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS, DEVE SER ISENTA DE PARASITAS, SUJIDADES E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERÁ-LA OU ENCOBRIR ALGUMA ALTERAÇÃO. NO ATO DO RECEBIMENTO O PRODUTO DEVE APRESENTAR TEMPERATURA DE -18C COM TOLERÂNCIA ATÉ -12C; NÃO DEVE APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, LÍQUIDO EM PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA. DEVE ESTAR ISENTA DE OSSOS, CARTILAGENS, NERVOS, COÁGULOS E APONEUROSOS. O PRODUTO DEVERÁ SER ELABORADO DE ACORDO COM O REGULAMENTO TÉCNICO PARA CONDIÇÕES HIGIÊNICO-



				SANITÁRIAS E DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA ESTABELECIMENTOS ELABORADORES/INDUSTRIALIZADORES DE ALIMENTOS. APRESENTAR SEM GORDURA E NÃO CONTER ADITIVOS. VALIDADE DE 12 MESES. SOMENTE SERÁ RECEBIDO O PRODUTO QUE TENHA DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, ATÓXICO, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TERMO SOLDADO, TRANSPARENTE, EMBALADOS, EM PACOTES COM PESO PADRONIZADO DE 01 OU 03 KG. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXAS DE PAPELÃO PADRONIZADAS DE 10 OU 20 KG, LACRADAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, LIMPAS E SECAS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DO FABRICANTE, PRODUTO, TEMPERATURA EM QUE DEVE SER MANTIDO ARMAZENADO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO E/OU DATA DE VALIDADE PARA RESFRIAMENTO E CONGELAMENTO, PESO BRUTO, PESO LÍQUIDO, TARA (DA EMBALAGEM E DA CAIXA), NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL) OU SISP (SERVIÇO DE INSPEÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO) OU SIM. *FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO E CÓPIA AUTENTICADA DO REGISTRO DE RÓTULO;
73	200	PCT	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA – 500GR	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA. PRODUTO TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, LIVRE DE PEDRAS, BOLOR E CARUNCHO OU OUTRO QUALQUER OBJETO/ ALIMENTOS ESTRANHOS - PACOTE DE 500GR. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
74	2000	LT	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ EMBALAGEM DE PLÁSTICO - 2L.	REFRIGERANTE, SABOR GUARANÁ EMBALAGEM DE PLÁSTICO, 02 LITROS.
75	2000	KG	QUEIJO TIPO MUÇARELA	QUEIJO TIPO MUÇARELA - PRODUTO EM TEXTURA HOMOGÊNEA, FIRME PARA SER FATIADO, FÁCIL DE SER MANUSEADA NÃO PODENDO SER QUEBRADIÇO NEM SECO E LEVEMENTE SALGADO MUSSARELA EM PEÇA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 15 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
76	2500	KG	SAL REFINADO IODADO. 1 KG.	SAL REFINADO IODADO. 1 KG. PRODUTO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICO, TRANSPARENTE DE 1KG
77	1500	PCT	SALSICHA. PACOTE DE 5 KG.	SALSICHA. PACOTE DE 5 KG. PRODUTO FRESCO, COM CONDIMENTOS TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, ACONDICIONADOS EM SISTEMA CRY-O-VAC, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G POR UNIDADE, TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 10C. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 02 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PACOTE DE 5KG.
78	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR ABACAXI – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR ABACAXI. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
79	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR CAJU – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR CAJU. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
80	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR GOIABA – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR GOIABA. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
81	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR LARANJA – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR LARANJA. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
82	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR MARACUJÁ – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR MARACUJÁ. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO),



				AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
83	1000	FRS	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR PÊSSEGO – 500ML	SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA. SABOR PÊSSEGO. PRODUTO DE SUCO CONCENTRADO LÍQUIDO DE FRUTA, (CONTENDO POLPA DE FRUTAS, COM CONSERVANTES (BENZOATO DE SÓDIO) E ACIDULANTE (ÁCIDO CÍTRICO), AROMA NATURAL DA FRUTA, PARA DILUIÇÃO EM ÁGUA, SEM AÇÚCAR - FRASCO 500ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
84	5000	CX	SUCO SABORES (EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML)	SUCO SABORES (EMBALAGEM TETRAPAK DE 200 ML). PRODUTO DE NÉCTAR DE POLPA DE FRUTA, ÁGUA, SUCO DE FRUTA CONCENTRADO E AÇÚCAR. (ACIDULANTE: INS 330; ESPESSANTE: INS 415, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE FRUTA, ANTIOXIDANTE: INS 300-VITAMINA C- CORANTE NATURAL: INS 160 AI. *SABORES- PÊSSEGO, LARANJA, ABACAXI E UVA. EMBALAGEM DE 200 ML. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
85	400	CX	SUCO DE LARANJA (EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO).	SUCO DE LARANJA (EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO). SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
86	400	CX	SUCO DE UVA (EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO).	SUCO DE UVA (EMBALAGEM TETRAPAK DE 1 LITRO). SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINA C, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
87	400	CX	SUCO DE GOIABA (EMBALAGEM DE TETRAPAK DE 1 LITRO).	SUCO DE GOIABA (EMBALAGEM DE TETRAPAK DE 1 LITRO). SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
88	400	CX	SUCO DE ABACAXI (EMBALAGEM DE TETRAPAK DE 1 LITRO).	SUCO DE ABACAXI (EMBALAGEM DE TETRAPAK DE 1 LITRO). SUCO DE FRUTAS, PRONTO PARA CONSUMO, NÃO FERMENTADO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA (TETRA PAK), COM NO MÍNIMO 1 LITRO, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM REGISTRO NO MA-SIF, ESTAMPADA NA EMBALAGEM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO.
89	500	UNI	VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML.	VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. PRODUTO DE VINAGRE DE ÁLCOOL 750 ML. FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO HIDRATADO E CONSERVANTE P.V. ACIDEZ 4,0%. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
90	500	UNI	ABACAXI PÉROLA. PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG.	ABACAXI PÉROLA. PESANDO ENTRE 1 A 1,5 KG. PRODUTO EM TAMANHO MÉDIO, POLPA BRANCA NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO DO TAMANHO, FRESCOS E SÃOS, INTEIROS, LIMPOS E COM COR, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICO. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. PESANDO APROXIMADAMENTE POR UNIDADE ENTRE 1 A 1,5KG.
91	1300	KG.	ALHO	ALHO; BULBO INTEIRIÇO; NACIONAL; BOA QUALIDADE; FIRME E INTACTO; SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES; TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES; DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
92	7500	KG	BANANA PRATA.	BANANA PRATA. PRODUTO DEVERÁ ESTAR, INTEIRO, LIMPO, FIRME E APRESENTAR COR E ODORE CARACTERÍSTICOS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR DANO PROFUNDO, AMASSADO, PODRIDÃO, QUEIMADO PELO SOL OU COM GRAU DE MATUREZAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO. EM PENCAS CONTENDO DE 12 UNIDADES.
93	5000	KG	BATATA INGLESA.	BATATA INGLESA - PRODUTO LAVADO, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRENHOS OU TERRA



				ADERIDA NA SUPERFÍCIE EXTERNA. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.
94	1000	KG	BETERRABA.	BETERRABA - PRODUTO DEVE ESTAR FRESCO, SEM FOLHAS, SÂS E INTEIRAS, NO PONTO DE MATURAÇÃO ADEQUADO PARA CONSUMO. DEVERÃO TER O TAMANHO MÉDIO. ISENTAS DE DANOS OU LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM A SUA APARÊNCIA E UTILIZAÇÃO. ESTAR ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE. ESTAR ISENTAS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL E DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/ OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS.
95	1500	KG	CEBOLA	CEBOLA NÃO BROTADA, SEM DANOS FISIOLÓGICOS OU MECÂNICOS, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS.
96	1500	KG	CENOURA.	CENOURA - PRODUTO DEVERÁ ESTAR FRESCO, LIMPO, FIRME, INTACTO, SEM FOLHAS, TAMANHO MÉDIO. NÃO PODERÃO ESTAR MURCHAS OU DANIFICADAS, RACHADAS OU QUEBRADAS, E NEM APRESENTAR PODRIDÃO, MANCHAS, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS.
97	1100	KG	GOIABA	GOIABA PRODUTO PROCEDENTE DE PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO "IN NATURA", DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR. COM GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM MECÂNICA OU POR INSETOS QUE AFETEM SUAS CARACTERÍSTICAS, NÃO CONTER SUBSTÂNCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE PRODUTOS QUÍMICOS E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES À CASCA, ESTAREM ISENTOS DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHOS, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.
98	8000	KG	MAÇÃ NACIONAL.	MAÇÃ NACIONAL. PRODUTO DE TAMANHO MÉDIO, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS, FIRMES, TENRAS E COM BRILHO. NÃO SERÃO PERMITIDOS MANCHAS OU DEFEITOS NA CASCA.
99	1100	KG	MAMÃO TIPO HAVAÍ APROXIMADAMENTE 400GR	MAMÃO TIPO HAVAÍ MAMÃO TIPO HAVAÍ COM 80 A 90% DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, COM APROXIMADAMENTE 400G, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO NO TAMANHO, AROMA E SABOR DA ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.
100	250	KG	MARACUJA.	MARACUJA. PRODUTO PROCEDENTE DE UMA PLANTA SADIA, DESTINADO AO CONSUMO IN NATURA, DEVENDO SE APRESENTAR FRESCA, TER ATINGIDO O GRAU IDEAL NO TAMANHO, AROMA, COR E SABOR, PRÓPRIOS DA VARIEDADES, APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE LHE PERMITA SUPOORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO IMEDIATO. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PROVOCADAS POR ISENTOS E DOENÇAS, NÃO CONTER SUBSTANCIA TERROSA, SUJIDADES, RESÍDUOS DE FERTILIZANTES E CORPOS ESTRANHOS ADERENTES A CASCA. SEM UMIDADE EXTERNA ANORMAL, AROMA E SABOR ESTRANHO, EM TAMANHO MÉDIO E UNIFORME.
101	8000	KG	PERA WILLIANS.	PERA WILLIANS. PRODUTO TIPO WILLIAMS, PRIMEIRA QUALIDADE, IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM MANCHAS E BÓLORES, SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
102	170	KG	PIMENTÃO AMARELO	PIMENTÃO AMARELO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.
103	170	KG	PIMENTÃO VERDE	PIMENTÃO VERDE DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.



104	170	KG	PIMENTÃO VERMELHO	PIMENTÃO VERMELHO DE PRIMEIRA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.
105	200	UNI	MAIONESE 500GR	ESPECIFICAÇÕES: MAIONESE INDUSTRIALIZADA, EMULSÃO CREMOSA ESTÁVEL E HOMOGÊNEA OBTIDA A PARTIR DE ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, AMIDO, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL E OVOS. CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. PRODUTO LIVRE DE GORDURAS DO TIPO TRANS. EMBALAGEM DE 500G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE. ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATORIA. VALIDADE: NO MÍNIMO 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. A DATA DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR DA EMBALAGEM PRIMÁRIA E DA EMBALAGEM SECUNDÁRIA.
106	500	UNI	PESSEGO EM CALDA 425GR	PESSEGO EM CALDA 425G: PESSEGO EM CALDA, SEM CAROÇO, EMBALAGEM EM LATA DE 425G, NÃO CONTENDO GLÚTEN.
107	500	UNI	AZEITONAS VERDES 200GR	AZEITONAS VERDES EM ÁGUA E SAL. INGREDIENTES: AZEITONA VERDE, ÁGUA, SAL, ACIDULANTES ÁCIDO CÍTRICO E LÁTICO, COSERVADOR ENZOATO DE SÓDIO E ANTIOXIDANTE ÁCIDO ISOASCÓRBICO. SEM GLÚTEN. DATA DE FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 15 DIAS NA DATA DE ENTREGA. PESO LÍQUIDO, SENDO 200GR. DE AZEITONA VERDE.
108	500	UNI	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE 160GR	BISCOITO TORTINHA SABOR CHOCOLATE 160 GR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, CACAU EM PÓ, SAL, SORO DE LEITE, FERMENTO QUÍMICO: BICARBONATO DE AMÔNIO (INS 503II) E BICARBONATO DE SÓDIO (INS 500II), AROMATIZANTES, CORANTES CAMELO (INS 150D), EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), UMECTANTE PROPILENO GLICOL (INS 1520), CONTÉM GLÚTEN
109	1000	KG	MORANGO.	MORANGO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.
110	300	KG.	BACON	EMBUTIDO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, A VÁCUO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADA, COM PESO ENTRE 03 A 05 KG CADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA ENTRE +3°C E +5°C. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978). NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO CONSTAR AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO SIF OU 31SF. O PRODUTO NÃO PODERÁ TER DATA DE PROCESSAMENTO E EMPACOTAMENTO SUPERIOR A 7 DIAS. O PRODUTO DEVERÁ TER PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 03 MESES.
111	200	PCT	BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 490 A 500 GR.	BATATA PALHA. EMBALAGEM DE 490 A 500 GR. BATATA TIPO PALHA, EMBALAGEM DE 490 A 500 GR. VALIDADE 3 MESES, DATA DE EMBALAMENTO NÃO SUPERIOR A 30 DIAS.
112	100	UNI	BICARBONATO DE SÓDIO. 100GR	BICARBONATO DE SÓDIO PRODUTO PROVENIENTE DE MATÉRIAS-PRIMAS EM PERFEITO ESTADO SANITÁRIO, ISENTOS DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS. ARMAZENADO EM EMBALAGEM DE 100 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
113	500	PCT	BISCOITO DOCE RECHEADOS DIVERSOS SABORES. 120 A 200GR.	BISCOITO DOCE RECHEADOS DIVERSOS SABORES. 120 A 200 GR. BISCOITO DOCE RECHEADOS DIVERSOS SABORES. BISCOITOS DOCES RECHEADOS, NOS SABORES MORANGO, CHOCOLATE. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, SAL, FERMENTO QUÍMICO, BICARBONATO DE SÓDIO (NÃO DEVE CONTER GORDURA VEGETAL HIDROGENADA). EMBALADO EM PACOTES TIPO PORTIFÓLIO (CANUDO), LAMINADO DE PLÁSTICO COM PESO LÍQUIDO DE 120 A 200 GR.





114	500	PCT	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - SINGLE PACK.	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - SINGLE PACK. BISCOITO SALGADO - PACOTE COM 6 UNIDADES PESANDO ENTRE 24 E 30 GRAMAS CADA
115	600	PCT	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - 500GR	BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO 500 GRAMAS - BISCOITO TIPO ROSQUINHA DE COCO DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS). COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 500GR.
116	400	PCT	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO - 500GR	BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO. BISCOITO SALGADO SABOR QUEIJO EM FORMATOS VARIADOS, DE BOA QUALIDADE (NÃO QUEBRADAS COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO PARA 06 MESES E REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA 500GR.
117	2500	UNI	BOLINHO SABOR BAUNILHA E RECHEIO SABOR MORANGO 40GR	BOLINHO SABOR BAUNILHA E RECHEIO SABOR MORANGO - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, LAMINADO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 40G.
118	2500	UNI	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE 40GR	BOLINHO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE 40 GRAMA - EMBALAGEM INDIVIDUAL DE FILME DE POLIÉSTER METALIZADO, LAMINADO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE FECHADA, CONTENDO 40G.
119	200	CX	CALDO DE GALINHA CAIXA COM APROX. 57GR	CALDO DE GALINHA CAIXA COM APROXIMADAMENTE 57 GRAMAS CALDO CONCENTRADO DE GALINHA COMPOSTO POR: SAL, GORDURA VEGETAL, AMIDO, ÁGUA, AÇÚCAR, CÚRCUMA, CEBOLA, ALHO, SALSA, CARNE DE GALINHA, PIMENTA DO REINO BRANCA, REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATO DISSÓDICO, AROMATIZANTES E CORANTE CARAMELO III, ACONDICIONADO EM CAIXA DE APROXIMADAMENTE 57 GR.
120	100	UNI	CANELA EM PAU 20GR	CANELA EM PAU. 20 GRAMAS. CANELA PAU - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 20G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
121	50	CX	CARNE DE HAMBURGUER BOVINA	CARNE DE HAMBURGUER BOVINA - CARNE BOVINA, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, SAL, CEBOLA, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, MOSTARDA, PIMENTA DO REINO, REGULADOR DE ACIDEZ: LACTATO DE SÓDIO (INS 325), ESTABILIZANTE: TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO (451 I), ANTIOXIDANTE: ERITORBATO DE SÓDIO (INS 316), REALÇADOR DE SABOR: GLUTAMATO MONOSSÓDICO (INS 621), ESTABILIZANTE DIFOSFATO DE SÓDIO (INS 450 I), ESPESSANTE: CARRAGENA (INS 407), CORANTE (CARAMELO IV (INS 150D), ÁCIDO CARMÍNICO (INS 120)). NÃO CONTÉM GLUTEN. 2,016KG, EM EMBALAGENS DE 56G, ENVELOPADAS INDIVIDUALMENTE.
122	100	VD	CEREJA EM CALDA CEREJA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 125GR	CEREJA EM CALDA CEREJA, EM CONSERVA, EMBALAGEM CONTENDO 125G EM VIDRO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
123	50	UNI	CHOCOLATE GRANULADO 1ª QUALIDADE: PACOTES 1KG	O PRODUTO DEVE CONTER OS SEGUINTE INGREDIENTES BÁSICOS: CACAU EM PÓ SOLÚVEL. O PRODUTO NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA - PRIMA Sã E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE GRANULADOS INTEIROS HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO, NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTO QUEBRADIÇOS, ESBRANQUIÇADOS, COM A EMBALAGEM RASGADA. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE - DECRETO 12.486, DE 20/10/78). O PRODUTO DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PRIMARIA DE POLIETILENO, ATÓXICA, RESISTENTE DE 1KG E EMBALAGEM SECUNDARIA DE CAIXAS DE PAPELÃO OU FARDOS RESISTENTES.
124	4000	UNI	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE. PESO 1 KG.	COMPOSTO LÁCTEO SABOR CHOCOLATE. PESO 1 KG. PRODUTO DEVERÁ CONTER 51% DE INGREDIENTES LÁCTEOS, NO MÍNIMO DE 9% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM LÁCTEA EM 100G DO PRODUTO E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, SAL, AROMATIZANTES E ESPESSANTE, COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GORDURA TRANS, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO



				DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU SACO DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. RENDIMENTO MÍNIMO: 23 PORÇÕES DE 200 ML POR QUILO DO PRODUTO. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
125	4000	UNI	COMPOSTO LÁCTEO SABOR FRUTAS (BANANA, MAÇÃ E MAMÃO). PESO 1 KG	COMPOSTO LÁCTEO SABOR FRUTAS (BANANA, MAÇÃ E MAMÃO). PESO 1 KG. PRODUTO LÁCTEO COM FLOCOS DE BANANA, MAÇÃ E MAMÃO, COM VITAMINAS E MINERAIS: O PRODUTO DEVERÁ CONTER 51% DE INGREDIENTES LÁCTEOS, NO MÍNIMO DE 9% DE PROTEÍNAS DE ORIGEM LÁCTEA EM 100G DO PRODUTO E DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. INGREDIENTES BÁSICOS: LEITE EM PÓ, AÇÚCAR, MALTODEXTRINA, FÉCULA DE MANDIOCA, MAÇÃ EM FLOCOS, MAMÃO EM FLOCOS, BANANA EM FLOCOS, CORANTES NATURAIS, AROMA NATURAL DE MAÇÃ, MAMÃO E BANANA, COM VITAMINAS E MINERAIS. SEM GLÚTEN. SEM GORDURA TRANS, PODERÁ CONTER OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE APROVADOS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE E QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER DECLARADOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO LEITOSO OU SACO DE POLIÉSTER METALIZADO, ATÓXICO, RESISTENTE, HERMETICAMENTE SELADO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 01 KG. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 2 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
126	75	PCT	CRAVO DA ÍNDIA CONTENDO NO MÍNIMO 40GR	CRAVO DA ÍNDIA. CRAVO DA ÍNDIA, CONTENDO NO MÍNIMO 40 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
127	250	UNI	CÚRCUMA. 50GR	CÚRCUMA. 50 GRAMAS. CORANTE NATURAL DE URUCUM, PRODUTO FRESCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 50GR.
128	100	UNI	ERVA DOCE - 50GR	ERVA DOCE - ERVA DOCE - EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.
129	250	PCT	FARINHA DE ROSCA - 500GR	FARINHA DE ROSCA FARINHA DE ROSCA, A BASE DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, AÇÚCAR, SAL, OVO, LEITE EM PÓ, MARGARINA, FERMENTO BIOLÓGICO. PACOTE COM 500 GR, INVOLADO, LIVRE DE INSETOS, MICRO-ORGANISMOS OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM A COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
130	1000	KG	FILE DE CAÇÃO.	FILE DE CAÇÃO. FILE DE PEIXE - CAÇÃO (IGF). FILE DE CAÇÃO CONGELADO. CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NO RÓTULO (REGISTROS, DATA DE VALIDADE). SEPARADOS EM PACOTES DE 2KG CADA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CAMINHÃO FRIGORÍFICO. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR MÍNIMO SINAL DE DESCONGELAMENTO, PODENDO SER DEVOLVIDO A EMPRESA CASO NÃO CUMPRE COM AS NORMAS DESSE EDITAL.
131	100	UNI	FOLHA DE LOURO 8GR	FOLHA DE LOURO 100% NATURAL, EMBALAGEM COM 8G. VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.
132	100	PCT	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS 200GR	FRUTAS CRISTALIZADAS MISTAS - PREPARADA COM SACAROSE E FRUTAS DESIDRATADAS, EM PEDAÇOS, COBERTURA COM CRISTAIS E AÇÚCAR, COM TECNOLOGIA ADEQUADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTA DE SUJIDADES, DETRITOS ANIMAIS, VEGETAIS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, VEDADO. RESOLUÇÃO - CNNPA NO 15, DE 1977. EMBALAGEM COM 200G.
133	150	UNI	IOGURTE NATURAL 170GR	IOGURTE NATURAL 170 GRAMAS - LEITE PASTEURIZADO INTEGRAL E OU LEITE RECONSTITUÍDO INTEGRAL E FERMENTO LÁCTEO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM 170GRS.
134	120	PCT	LINGUIÇA CALABRESA. PACOTE DE 2,5 KG.	LINGUIÇA CALABRESA. PACOTE DE 2,5 KG. EMBUTIDO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA, A VÁCUO, ATÓXICA, FLEXÍVEL, RESISTENTE, TRANSPARENTE, LACRADA. AS EMBALAGENS PRIMÁRIAS DEVERÃO ESTAR INTEGRAS E DEVEM CONFERIR AO PRODUTO A PROTEÇÃO ADEQUADA DE TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, SENDO ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE, COM TEMPERATURA NA ENTREGA



				ENTRE +3°C E +5°C. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO PRÓPRIO, FIRME, SEM UMIDADE, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. O PRODUTO SOLICITADO DEVERÁ APRESENTAR ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE (MINISTÉRIO DA SAÚDE - ANVISA E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO), E SUAS CARACTERÍSTICAS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A NTA 5 (NORMAS TÉCNICAS PARA CARNES PREPARADAS EMBUTIDAS - DECRETO NO 12.486 DE 20/10/1978) E DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA NO 4 DE 31 DE MARÇO DE 2000. PACOTE DE 2,5KG.
135	60	PCT	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA FRESCA	LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA FRESCA - LINGUIÇA TOSCANA SUÍNA, PACOTES DE 5KG, CADA PACOTE EMBALADO A VÁCUO INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM IMPERMEÁVEL E AMPLAMENTE PROTEGIDA. DIZERES DE ROTULAGEM C/ DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, DADOS NUTRICIONAIS E SELO S.I.F.
136	1000	PCT	MISTURA PARA BOLOS - PCT 450GR	MISTURA PARA BOLOS - PCT 450 GRAMAS. MISTURA PARA BOLO, EMBALAGEM DE 450GR, SABORES VARIADOS (LIMÃO, LARANJA, CHOCOLATE, FUBÁ E COCO)
137	300	KG	MORTADELA.	MORTADELA. MORTADELA COZIDO COM 100% DE CARNE SUÍNA, RESFRIADO ENTRE 0 E 4°C, EMBALADO A VÁCUO, COM VALIDADE MÍNIMA DE DOIS MESES.
138	100	UNI	NOZ MOSCADA DE 8GR	NOZ MOSCADA DE 8 GRAMAS - NOZ MOSCADA DE 8 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.
139	1000	PCT	ORÉGANO - EMBALAGEM DE 10GR	ORÉGANO - EMBALAGEM DE 10 GRAMAS. PRODUTO FRESCO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 10GR
140	100	UNI	PIMENTA DO REINO. 30GR	PIMENTA DO REINO. 30 GRAMAS. CONDIMENTO PIMENTA DO REINO - CONDIMENTO, INDUSTRIAL, PIMENTA DO REINO EM PÓ. EMBALAGEM CONTENDO MÍNIMO DE 30 GRS.
141	1000	KG	PRESUNTO COZIDO	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, FECHADOS A VÁCUO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.
142	5000	UNI	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ – APROX. 200ML	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ. EMBALAGEM PET CONTENDO APROXIMADAMENTE 200ML.
143	1500	LT	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA 2L	REFRIGERANTE, SABOR LARANJA EMBALAGEM DE PLÁSTICO, 02 LITROS.
144	1000	KG	UVA	UVA, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES
145	500	UNI	TEMPERO PRONTO (SAL E ALHO) 01KG.	TEMPERO PRONTO (SAL E ALHO) 01KG
146	1000	UNI	ARROZ TIPO 1 - 1 KG.	ARROZ TIPO 1 - 1 KG. PRODUTO BRANCO, TIPO I, NÃO PARBOILIZADO, POLIDO, CLASSE LONGO FINO, DE PROCEDÊNCIA NACIONAL E SER DE SAFRA CORRENTE. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE, TRANSPARENTE, INCOLOR, CAPACIDADE DE 5KG EM PLÁSTICO ATÓXICO, TERMO SOLDADO. ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHOS E DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS (NÃO APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, BRANCAS, AVERMELHADAS OU ESVERDEADAS E NÃO TER SABOR ARDIDO). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
147	500	UNI	SUCO DE UVA INTEGRAL – 1,5L	SUCO DE UVA INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, ÁGUA OU CORANTES, PRESERVANDO O GOSTO NATURAL DA FRUTA. PASTEURIZADO ANTES DE SEU ENGARRAFAMENTO. 1,5 LITROS.
148	50	KG	ABÓBORA	PRODUTO DEVE ESTAR INTEIRO, LIMPO, FIRME E ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DANO PROFUNDO, AMASSADO, PODRIDÃO, OU COM GRAU DE MATUREZA QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO.
149	500	KG	ABOBRINHA	PRODUTO, ESPÉCIE ITALIANA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, INTEIRO, LIMPO, FIRME E ISENTO DE SUJIDADES E SUBSTÂNCIAS TERROSAS. NÃO SERÁ ACEITO NO RECEBIMENTO SE O PRODUTO APRESENTAR PARASITAS OU LARVAS, UMIDADE EXTERNA ANORMAL, DANO PROFUNDO,



				AMASSADO, PODRIDÃO, OU COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE IMPEÇA A SUA UTILIZAÇÃO NO TEMPO MÉDIO PREVISTO.
150	1200	KG	PEPINO	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE, LISO, SEM MANCHAS E BLORES, SUJIDADES, COM POLPA INTACTA E LIMPA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.
151	1200	KG	TOMATE	PRODUTO EM TAMANHO MÉDIO, FRESCO, MADURO, PORÉM FIRMES, INTEIROS E SEM LESÕES QUE AFETEM O PRODUTO. NÃO SERÃO ACEITOS NO RECEBIMENTO OS PRODUTOS QUE APRESENTAREM PODRIDÃO, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE, DANOS MECÂNICOS E FÍSICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO OU TRANSPORTE, UMIDADE EXTERNA ANORMAL E A PRESENÇA DE RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS E/OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS TÓXICAS. NÃO DEVERÃO APRESENTAR PARASITOS OU LARVAS. DEVERÃO TER COLORAÇÃO UNIFORME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO À SUA UTILIZAÇÃO PREVISTA.
152	5000	KG	LARANJA	PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, PERFURAÇÕES E CORTES.
153	3000	CX	CACAU EM PÓ 50%	O PRODUTO DEVE CONTER CACAU EM PÓ SOLÚVEL 50% CACAU, NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA- PRIMA E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE - DECRETO 12.486 DE 20-10-78), ACONDICIONADO EM CAIXA 200GRS
154	2000	CX	CACAU EM PÓ 100%	O PRODUTO DEVE CONTER CACAU EM PÓ SOLÚVEL 100% CACAU, NÃO PODE SER ADICIONADO DE AMIDO E FÉCULAS ESTRANHAS, DEVE SER OBTIDO DE MATÉRIA- PRIMA E LIMPA, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, DE PARASITAS, DETRITOS ANIMAIS, CASCAS DE SEMENTES DE CACAU E OUTROS DETRITOS VEGETAIS. O PRODUTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE PÓ HOMOGÊNEO, COR PRÓPRIA DO TIPO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. O PRODUTO E SUAS CONDIÇÕES DEVEM ESTAR DE ACORDO COM NTA 40 (NORMAS TÉCNICAS PARA CHOCOLATE - DECRETO 12.486 DE 20-10-78), ACONDICIONADO EM CAIXA 200GRS
155	1000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA, CONGELADO	INGREDIENTES: ACEROLA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A POLPA DE FRUTA SABOR ACEROLA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 E DECRETO 12.486, DE 20/10/1978 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO DE VALIDADE: CONGELADO: (- 18°C) – MÍNIMA DE 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
156	1000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI, CONGELADO	INGREDIENTES: ABACAXI. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A POLPA DE FRUTA SABOR ABACAXI DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 E DECRETO 12.486, DE 20/10/1978 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO DE VALIDADE: CONGELADO: (- 18°C) – MÍNIMA: 2 ANOS A



				PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
157	1000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO, CONGELADO	INGREDIENTES: MORANGO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A POLPA DE FRUTA SABOR MORANGO DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS E LIMPAS COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 - E DECRETO 12.486, DE 20/10/1978 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO DE VALIDADE: CONGELADO: (- 18°C) – MÍNIMA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.
158	1000	KG	POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA, CONGELADO.	INGREDIENTES: GOIABA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO DEVERÁ CONTER AROMATIZANTE(S), CORANTE(S) E CONSERVANTE(S). NÃO CONTÉM GLÚTEN. CARACTERÍSTICAS GERAIS: A POLPA DE FRUTA SABOR GOIABA DEVERÁ SER OBTIDA DE FRUTAS FRESCAS, MADURAS, SÃS E LIMPAS, COM CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DO FRUTO E ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES, DE PARASITOS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. NÃO DEVERÁ CONTER FRAGMENTOS DAS PARTES NÃO COMESTÍVEIS DA FRUTA, NEM SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMA, CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA 01, DE 07/01/2000 – ANEXO I - E DECRETO 12.486, DE 20/10/1978 – CÓDIGO SANITÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO. PRAZO DE VALIDADE: CONGELADO: (- 18°C) – MÍNIMA: 2 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE ENTREGA NÃO DEVERÁ SER SUPERIOR A 90 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.

**Os participantes deverão atentar-se para as condições e locais de entrega, nos termos dos itens 2.2.5, 2.2.5.1, 2.2.5.2, 2.2.5.3, 2.2.5.4 e 2.3 (a, b e c) do ANEXOII minuta da Ata de Registro de Preços, conforme segue:**



## ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE DA SERRA**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 45.686.227.0001/70, com sede na Rua José Fernandes da Silva, nº 28, Centro, Natividade da Serra/SP, CEP 12.180-000, devidamente representada por seu Prefeito Municipal, **EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 30.755.114-3, inscrito sob o CPF nº 258.880.848, doravante designada **CONTRATANTE**, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) **DETENTORA(S)**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 08, de 18/03/2013, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

### DETENTORA (S):

#### DETENTORA 1

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

#### DETENTORA 2

Denominação:

Endereço:

CNPJ:

Representante Legal:

CPF:

Tel.:

Fax.:

E-mail:

#### DETENTORA 3...

### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

### 2- Características:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						

...

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE ENTREGA

#### 2.1. Entregas parceladas.



**2.2** – A ordem de entrega/serviço expedida após a assinatura da Ata de Registro de Preços indicará: os nomes da Empresa, o local de entrega ou da prestação de serviço, o item e a quantidade solicitada. A Contratada fica obrigada a fornecer ou prestar o serviço no prazo pactuado, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas na Ata.

**2.2.1-** A Ordem de Entrega/Serviço será enviada ao fornecedor por meio e-mail informados na proposta comercial da Empresa; será ônus da empresa vencedora comunicar eventual alteração do e-mail informados em sua proposta comercial.

**2.2.2-** O fornecedor/prestador de serviço que, convocado, recusar-se injustificadamente em confirmar o recebimento da ordem de entrega/serviço no prazo de **01 (um) dia útil após o recebimento**, poderá sofrer as sanções previstas pela inexecução do ajuste.

**2.2.3-** O prazo máximo de entrega de produtos é de **03 (três) dias úteis** contados da confirmação do recebimento da **Ordem de Entrega**; a ordem para prestação de serviços será emitida com **03 (três) dias úteis** de antecedência.

**2.2.4-** A empresa deve comunicar o horário de entrega com 24 horas de antecedência.

**2.2.5-** Os objetos, **EXCETO AS CARNES** (vide item 2.2.5.1), deverão ser entregues semanalmente, diretamente no Centro de Armazenamento e Distribuição de alimentos do município de Natividade da Serra, localizado na Av. Benedito Matarazzo Sobrinho, nº 124, em dias úteis e no horário compreendido das 08 (oito) às 15 (quinze) horas, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

**2.2.5.1** - As carnes deverão estar embaladas a vácuo, e indicar na etiqueta a identificação do corte, o número do Serviço de Inspeção (chamado de S.I.F. no caso de inspeção federal), o nome do frigorífico, a origem, a data de embalagem e/ou de validade e o sexo do animal.

**2.2.5.2** - A rotulagem deverá informar o prazo de validade, o peso líquido (peso do produto sem a embalagem), a composição (ingredientes e aditivos), além do nome, endereço e CGC do fabricante.

**2.2.5.3** – Em detrimento da Portaria CVS 15 de 07 de novembro de 1991, Tabela 01 – linha 04, que trata do transporte de carnes e produtos cárneos, sucos e outras bebidas a granel, creme vegetal e margarina, alimentos congelados ou supergelados, sorvetes; gorduras em embalagens não metálicas, produtos de confeitaria que requeiram temperatura especial de conservação; refeições prontas para consumo; similares..., a entrega das carnes deverá ser realizada de forma pontual conforme tabelas abaixo:

LOCAL	LOCALIZAÇÃO
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CENTRO
E.M.E.F ISABEL MENEUCUCCI	CENTRO
E.E FIGUEIRA DE TOLEDO	CENTRO
E.M.E.I THEREZINHA LEMES PORTO PINTO	CENTRO
E.M.E.F THERESA GARCIA MINARI (NÚCLEO POUSO ALTO)	B. POUSO ALTO
E.M.E.F THERESA GARCIA MINARI (NÚCLEO BAIRRO ALTO)	BAIRRO ALTO
E.M.E.F BAIRRO PALMEIRAS	B. PALMEIRAS
E.M.E.F BAIRRO VARGEM GRANDE (MUNICIPAL)	B. VARGEM GRANDE
E.M.E.F BAIRRO VARGEM GRANDE (ESTADUAL)	B. VARGEM GRANDE

DESTINO	KM
ENTREGA EM VIAGEM ÚNICA PARTINDO DO CENTRO E PERCORRENDO TODAS AS UNIDADES.	APROXIMADAMENTE 111KM
ENTREGA PARTINDO DA REGIÃO CENTRAL COM DESTINO APENAS AOS BAIRROS POUSO ALTO E BAIRRO ALTO.	APROXIMADAMENTE 85,2KM
ENTREGA PARTINDO DA REGIÃO CENTRAL COM DESTINO APENAS AOS BAIRROS VARGEM GRANDE E PALMEIRAS.	APROXIMADAMENTE 78,4KM

**2.2.5.4-** O responsável pelo recebimento fará a conferencia dos materiais que deverão estar de acordo com as especificações técnicas do Termo de referência, podendo, se for o caso, recusar



parcialmente ou totalmente o material caso o mesmo apresente defeitos ou não atendam as especificações técnicas descritas no termo de referência.

**2.3 - Para os ovos deverão ser observadas as seguintes especificações:**

- a) Os ovos deverão estar embalados em caixas com a origem, a data de embalagem e/ou de validade.
- b) A rotulagem deverá informar o prazo de validade, endereço e CGC do fabricante.
- c) A entrega deverá ser realizada semanalmente no Centro de Distribuição de Alimentação Escolar.

**2.4** – A contratação com fornecedor/prestador de serviços registrado, após indicação pelo Órgão Gerenciador do Registro de Preços, será formalizada por intermédio de Ata de Registro de Preços, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de entrega/serviço ou outro similar, conforme disposto no artigo 62, da Lei 8666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, contados a partir da data de sua publicação.

### **CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO**

**4.1** – O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias a partir do recebimento do objeto/prestação dos serviços. Para entrega do objeto deverá ser emitida a Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT nº 173/2009) devidamente atestada pelo setor de Compras de por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada.

**4.2.** - Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de **24** (vinte e quatro) **horas**;

**4.2.1-** Caso a contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

### **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

**5.1-** Fornecer ou executar, nas condições previstas no Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/23 e nesta Ata, os produtos e serviços objeto deste ajuste.

**5.2-** Substituir, no local de entrega e no prazo ajustado, após notificação, o(s) produto(s) recusado.

**5.3-** Ficar responsável pelas operações de transporte, carga e descarga.

**5.4-** Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

**6.1-** Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.

**6.2-** Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

**6.3-** Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para entrega/execução dos serviços.





**6.4-** Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto/execução do serviço.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

**7.1.** O não cumprimento das obrigações assumidas na presente Ata ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, esta Ata, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência, e ainda, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**7.1.1.** Em caso de possível atraso na entrega do objeto por fato superveniente a vontade da Contratada, esta deverá solicitar, por escrito, no prazo de 2 (dois) dias úteis antes da data final, contados do prazo estabelecido inicialmente, a prorrogação do prazo de entrega por igual período, ou seja, por no máximo mais 3 dias úteis. Caso a Contratada não cumpra o prazo inicial e nem o prazo prorrogado aceite pela Contratante, ser-lhe-á aplicada a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da contratação, por dia de atraso na entrega do objeto, até o 15º (décimo quinto) dia útil, quando será devida a multa pelos dias de atraso somada a sanção de rescisão unilateral e a multa prevista no item 7.2.

**7.1.2.** No caso da inexecução da prestação de serviços no dia e horários indicados na Ordem de Serviço, ou de sua execução de forma inadequada, será aplicada a multa prevista no item 7.2, sem prejuízo de rescisão unilateral da Ata e aplicação das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**8.1-** Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. \_\_\_\_/23 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);

**8.2-** A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

### **CLÁUSULA NONA – FORO**

**9.1-** O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Paraibuna - SP.

**9.2-** Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Natividade da Serra, ..... de ..... de 2023.

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP  
EVAL AUGUSTO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

### **DETENTORA:**

\_\_\_\_\_  
Empresa:  
Representante Legal:

### **Testemunhas:**



---

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), RG nº \_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do Pregão nº \_\_\_/23, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do representante legal



## **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº \_\_\_\_/23, realizado pela Prefeitura Municipal de Natividade da Serra.

Data e assinatura do representante legal



## **ANEXO V**

### **DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

Eu \_\_\_\_\_(nome completo), representante legal da empresa \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica), interessada em participar do Pregão Presencial nº \_\_\_\_/23, da Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, declaro, sob as penas da lei, que a \_\_\_\_\_(denominação da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Data e assinatura do representante legal



## ANEXO VI

### MODELO PROPOSTA COMERCIAL

**PREGÃO (PRESENCIAL) n.º 023/2023**  
**Edital n.º. 026/2023**  
**Processo Administrativo Municipal n.º 067/2023**

#### DADOS DA EMPRESA LICITANTE:

Nome da Proponente: \_\_\_\_\_

Razão social: \_\_\_\_\_ CNPJ n.º.: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência n.º.: \_\_\_\_\_ Conta n.º.: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unit	Total
1						
2						
...						
<b>TOTAL GERAL</b>						

.....

**Validade da proposta (não inferior a 60 dias):** \_\_\_\_\_

**Prazo e local de entrega: conforme edital.**

#### DECLARAÇÕES:

1 - Declaro que os preços cotados não sofrerão qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, e já estão incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de encargos, impostos, taxas, tributos, frete e demais despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto do Pregão \_\_\_\_/2023;

2 - Declaro que aceito todas as exigências do **Edital \_\_\_\_/2023** e de seus Anexos.

Local, data.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG N.º  
CPF N.º

CARIMBO EMPRESA